



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

REDEÇÃO: 27/03/2013

10/04/13

Câmara Municipal de Redenção
LEI MUNICIPAL Nº 626/2013
PROTÓCOLO

Ass. Arnaldo José L. Jacinto
DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Nº 113/13
Data 01/04/2013
Ass. Funcionário
Hora:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O
PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E OS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE
REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, VANDERLEI
COIMBRA NOLETO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os Valores de Diárias de viagem para o Prefeito
Municipal, Vice – Prefeito e os Secretários Municipais, para fazer face as despesas com pousada
alimentação, em decorrências de deslocamento da sede do município:

I – Para viagens a qualquer município dentro da circunscrição do Estado do
Pará e Belém, o valor da diária para Secretários Municipais, será de R\$ 350,00 (trezentos e
cinquenta reais)

II - Em viagens para fora da circunscrição territorial do Estado do Pará, o valor
da diária para Secretários Municipais, será de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

III – Para viagens a qualquer município dentro da circunscrição do Estado do
Pará e Belém, o valor da diária para Prefeito e Vice - Prefeito, será de R\$ 530,00 (quinhentos e
trinta reais)

IV - Em viagens para fora da circunscrição territorial do Estado do Pará, o valor
da diária para Prefeito e Vice - Prefeito, será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

§ 1º – A diária será concedida por dia de afastamento.

§ 2º - Do valor recebido a título de diária, não caberá prestação de contas,
todavia quando não se efetivar o afastamento, qualquer que seja o motivo, as diárias serão
restituídas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2013.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 27
dias do mês de março de 2013.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

